



INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Campos, 177, - Bairro São José, Aracaju/SE, CEP

PORTARIA 127/2026 - IPESAÚDE

Aracaju, 24 de agosto de 2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023,

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento contínuo da assistência prestada aos beneficiários do IPESAÚDE, com vistas à promoção de atendimento eficiente, qualificado e alinhado às necessidades assistenciais dos usuários;

Considerando a deliberação proferida na 234ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, realizada em 25 de junho de 2026, que aprovou a criação de código específico para faturamento direto de OPME utilizado no procedimento de Dissecção Endoscópica da Submucosa (ESD);

Considerando a necessidade de correção da Portaria nº 111/2026-IPESAÚDE de 09 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art.1º Instituir no rol do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE os códigos abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0.94.01.0126	ALÇA DE POLIPECTOMIA MULTIFILAMENTAR	R\$180,00
0.94.01.0127	FACA ELETROCIRÚRGICA PARA DISSECÇÃO, TIPO T, I E O	R\$3.200,00
0.94.01.0128	CATETER INJETOR DE ESCLEROSE 21G	R\$210,00
0.94.01.0129	CLIQUE DE HEMOSTASIA, TAMANHO 11 A 22G	R\$800,00
0.94.01.0130	PINÇA HEMOSTÁTICA PARA COAGULAÇÃO	R\$1.090,00

Art.2º Fica revogada a Portaria nº 111/2026-IPESAÚDE de 09 de julho de 2026.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revoga as disposições em sentido contrário e produz efeitos a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Gomes Pinheiro Junior, Presidente**, em 24/08/2026, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 40.394, de 1 de Julho de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.se.gov.br/documento_conferir, informando o código verificador **0305079** e o código CRC **FACB98C5**.

Referência: Processo nº 15215.79.000494/2026-63

SEI nº 0305079

Administrativo, para apurar os fatos imputados ao servidor **W.F.S.**, CPF: XXX.246.835-XX, nos termos dos arts. 54 e 55 da Resolução nº 001/2015 da Fundação Hospitalar de Saúde.

Art. 2º O inquérito administrativo terá por finalidade apurar, de forma mais aprofundada, as circunstâncias dos fatos relatados, verificar o eventual descumprimento de deveres funcionais, identificar possíveis responsabilidades, bem como subsidiar a aplicação de penalidades cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogados nos termos da legislação vigente, contado da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Adna de Santana Barbosa
Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde - FHS

Ipesaúde

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 126/2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01(Um) mês de gozo de Licença Prêmio ao servidor, **Odilomir Ferreira dos Santos**, portador do CPF nº XXX.133.475-XX, ocupante do Cargo de Balconista, lotado no Centro de Especialidades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 01/09/2026 a 30/09/2026, pelo período de 30(trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 30 de Março de 2015 a 29 de Março de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, em 20 de Agosto de 2026.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 127 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023,

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento contínuo da assistência prestada aos beneficiários do IPESAÚDE, com vistas à promoção de atendimento eficiente, qualificado e alinhado às necessidades assistenciais dos usuários;

Considerando a deliberação proferida na 234ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, realizada em 25 de junho de 2026, que aprovou a criação de código específico para faturamento direto de OPME utilizado no procedimento de Dissecção Endoscópica da Submucosa (ESD);

Considerando a necessidade de correção da Portaria nº 111/2026-IPESAÚDE de 09 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no rol do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE os códigos abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0.94.01.0126	ALÇA DE POLIPECTOMIA MULTIFILAMENTAR	R\$180,00
0.94.01.0127	FAÇA ELETROCIÚRGICA PARA DISSECÇÃO, TIPO T, I E O	R\$3.200,00
0.94.01.0128	CATETER INJETOR DE ESCLEROSE 21G	R\$210,00
0.94.01.0129	CLIQUE DE HEMOSTASIA, TAMANHO 11 A 22G	R\$800,00
0.94.01.0130	PINÇA HEMOSTÁTICA PARA COAGULAÇÃO	R\$800,00

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 111/2026-IPESAÚDE de 09 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revoga as disposições em sentido contrário e produz efeitos a partir de sua publicação.

Aracaju, 24 de agosto de 2026
WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 128 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023,

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento contínuo da assistência prestada aos beneficiários do IPESAÚDE, com vistas à promoção de atendimento eficiente, qualificado e alinhado às necessidades assistenciais dos usuários;

Considerando a deliberação proferida na 234ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, realizada em 25 de junho de 2026, que aprovou a criação de código de Diária Semi Global Enfermaria Pediátrica - Disponibilidade Classe I;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no rol do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe o código abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0.91.01.1029	DIÁRIA SEMI GLOBAL ENFERMARIA PEDIÁTRICA - CLASSE I	R\$1.800,00

Art. 2º Estão inclusos no valor da DIÁRIA SEMI-GLOBAL DE ENFERMARIA: Hotelaria (nutrição, limpeza e rouparia); Honorários do médico plantonista, Serviços de enfermagem; Materiais, medicamentos e equipamentos; Laboratório de Análise clínicas, radiologia convencional, ECG e USG.

Art. 3º Não estão inclusos no valor da DIÁRIA SEMI-GLOBAL DE ENFERMARIA: Medicamentos especiais não padronizados, Nutrição enteral/parenteral; Diagnóstico por imagem (Tomografia, Ressonância, ECO, etc); Anatomia Patológica; Hemodinâmica; Intercorrências clínicas/cirúrgicas; Diálise; Hemoderivados; Órteses, próteses e materiais especiais; UTI; Quimioterapia; Radioterapia; Fisioterapia e Fonoaudiologia; visita do médico diarista.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de sua publicação.

Aracaju, 24 de agosto de 2026
WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR
Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERMO DO 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 065/2024

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: ENDOCARDIO ASSISTENCIA MEDICA LTDA - CNPJ: 33.187.703/0001-20

OBJETO: O Presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência em 24 meses, contados de 05 de setembro de 2026 à 04 de setembro de 2028.

DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031/759/3.3.90.39/1799

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2026

PARECER JURÍDICO Nº: 988/2026 - PROJUR

PROCESSO SEI Nº: 15215.79.001074/2026-02

WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR
Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 018/2026

CONVENIENTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE

CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ/SE

OBJETO: Cooperação mútua, propiciando aos seus servidores ativos e seus dependentes, pensionistas e seus dependentes, bem como os servidores inativos e seus dependentes, a adesão ao Plano de Assistência à Saúde.

PRAZO: Vigência de 5 (cinco) anos, a partir da data de assinatura, prorrogável por interesse dos participantes.

PARECER: 922/2026

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2026

WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.

PORTARIA Nº 1853/2026 RESOLVE: Revisar o benefício previdenciário de REFORMA POR IDADE, do(a) Sr.(a) **JOSE BISPO DOS SANTOS**, CPF Nº XXX.572.305-XX, ocupante do Posto/Graduação SUBTENENTE, do QPPM / BM - QUADRO DOS PRAÇAS da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE, de acordo com o Art. 93, I, a, b ou c, da Lei nº 2.066/1976.

PORTARIA Nº 2004/2026 RESOLVE: Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria do(a) segurado(a) **MAGNA MARIA RAMOS ARAUJO**, CPF Nº XXX.382.365-XX, solicitado no processo nº AL.00951.04/2023- RV1/2026.

PORTARIA Nº 2017/2026 RESOLVE: Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria do(a) segurado(a) **VANDETE CUNHA BARROSO**, CPF Nº XXX.243.405-XX, solicitado no processo nº EX.05922.04/2009- RV1/2026.

PORTARIA Nº 2032/2026 RESOLVE: Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria do(a) segurado(a) **JOSE CONDE SOBRAL FILHO**, CPF Nº XXX.279.505-XX, solicitado no processo nº AL.01866.04/2019- RV2/2026.

PORTARIA Nº 2086/2026 RESOLVE: Revisar o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) segurado(a) **MILVA CERQUEIRA ALVES**, CPF Nº XXX.889.605-XX, ocupante do cargo de PROCURADOR AUTÁRQUICO CLASSE ESPECIAL, do quadro pessoal estatutário do (a) INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISA DO ESTADO DE SERGIPE, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, conforme Decisão Judicial.

PORTARIA Nº 2100/2026 RESOLVE: Revisar ex officio benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) segurado(a) **CARLOS FREDERICO SANTOS E MURICY SOUZA**, CPF Nº XXX.119.065-XX, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA/LEI 7.870/14, Classe: E do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, de acordo com o Art. 4º caput § 2º I da LC nº 338/2019.

PORTARIA Nº 2106/2026 RESOLVE: Revisar o benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA "a pedido", do(a) Sr.(a) **ADEILTON DE OLIVEIRA FIEL**, CPF Nº XXX.715.925-XX, ocupante do Posto/Graduação SUBTENENTE, do QPPM / BM - QUADRO DOS PRAÇAS da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE, de acordo com a Decisão Judicial.

Aracaju, 24 de agosto de 2026.
JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

DESENVOLVE-SE

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2025

PAD nº 151/2026. CONTRATANTE: Agência Sergipe de Desenvolvimento S.A. CONTRATADA: Master Serv Saúde Ambiental & Serviços Ltda, CNPJ nº 00.633.097/0001-70. OBJETO: Prorroga por mais 12 (doze) meses o prazo do Contrato nº 38/2025, proveniente do PAD nº 172/2025 - DV Nº 1269/2025, iniciando-se em 08/10/2026 e encerrando-se em 08/10/2027. VALOR GLOBAL: R\$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 71 e 72 da Lei nº 13.303/2016 e art. 155 RILC da Desenvolve-SE. PARECER JURÍDICO: datado de 12/08/2026.

Milton Arthur Vasconcelos de Andrade Cruz
Diretor-Presidente

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2024

PAD nº 146/2026. CONTRATANTE: Agência Sergipe de Desenvolvimento S.A. CONTRATADA: Aquapiscina Laboratório de Análise de Água Ltda, CNPJ nº 08.991.367/0001-26. OBJETO: Prorroga por mais 12 (doze) meses o prazo do Contrato nº 37/2024, proveniente do PAD nº 065/2024 - DL Nº 022/2024, iniciando-se em 08/10/2026 e encerrando-se em 08/10/2027. VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 71 e 72 da Lei nº 13.303/2016 e art. 155 RILC da Desenvolve-SE. PARECER JURÍDICO: datado de 31/07/2026.

Milton Arthur Vasconcelos de Andrade Cruz
Diretor-Presidente